**Aviso de 04/09/2015**

**nº 485/2015 - PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO e PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO 91º CONCURSO DE INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber que o colegiado deliberou, considerando a decisão proferida pelo Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público nos autos dos Procedimentos de Controle Administrativo n. 1.00166/2015-10, 1.00168/2015-27 e 1.00171/2015-96:

Fica reaberto o prazo estabelecido no art. 21 do Regulamento do Concurso Público de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de São Paulo (Ato Normativo nº 676/10), para que o candidato diretamente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, possa ter vista de sua prova escrita, facultada, nesta oportunidade, a realização das anotações que julgar necessárias, e também para que possa interpor o recurso contra o resultado da segunda fase, inclusive quanto ao conteúdo das questões e/ou respostas.

Após o resultado do julgamento dos recursos, os candidatos que porventura alcançarem a nota de corte, serão habilitados para a terceira etapa do Concurso, mantido o cronograma já divulgado e a relação de candidatos já habilitados.

São Paulo, 4 de setembro de 2015.

Álvaro Augusto Fonseca de Arruda

Procurador-Geral de Justiça Substituto